

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAÍ - GO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2025

**ATA DE JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O
RESULTADO PRELIMINAR**

INSCRIÇÃO: 12

JULGAMENTO: O recorrente pede análise de pontuação, sendo que não foi entregue todos os documentos para comprovação de experiência por tempo de serviço. Não serão aceitos novos documentos como forma de pontuação e sendo somente para corroborar para análise da documentação entregues no ato da inscrição que não tenha sido pontuado ou tenha divergência de pontuação. A apresentação de documentações comprobatórias de experiências e ou cursos e títulos e de responsabilidade do candidato.

DECISÃO: Sendo feita a verificação nos períodos declarados na ficha de inscrição, e não foi constatado nota de forma errada.

INSCRIÇÃO: 41

JULGAMENTO: O requerente pede contabilização da pontuação.

DECISÃO: Conforme a verificação na ficha de inscrição, foi constatado uma contagem de forma incorreta referente a declaração do Colégio Estadual Sebastião Moreira da Silveira período (06/09/2023 à 22/01/2025 com total de 17 pontos), na função de apoio Administrativo, sendo contabilizada na área exata, mas sim no quesito em qualquer área ou campo de atuação outras áreas de atuação. Os cursos de pós-graduações foram pontuados da forma correta, sendo 10 pontos por curso e no limite de 20 pontos. Não serão aceitos novos documentos como forma de pontuação e sendo somente para corroborar para análise da documentação entregues no ato da inscrição que não tenha sido pontuado ou tenha divergência de pontuação. A apresentação de documentações comprobatórias de experiências e ou cursos e títulos e de responsabilidade do candidato.

INSCRIÇÃO: 63

JULGAMENTO: O requerente solicita a correção do nome.

DECISÃO: Solicitação aceita e feita a correção devida.

INSCRIÇÃO: 72

JULGAMENTO: O requerente solicita contagem de pontuação, sendo que as declarações não constam na ficha de inscrição.

DECISÃO: Não serão aceitos novos documentos como forma de pontuação e sendo somente para corroborar para análise da documentação entregues no ato da inscrição que não tenha sido pontuado ou tenha divergência de pontuação.

INSCRIÇÃO: 95

JULGAMENTO: o requerente solicita contagem de pontuação de cursos, Os cursos de pós-graduações foram pontuados da forma correta, sendo 10 pontos por curso e no limite de 20 pontos, sendo apresentado no ato da inscrição o Curso pós-graduação de Educação Especial/Inclusiva. O curso de Complementação em Pedagogia não enquadra no quesito de titularidade e sim no quesito mínimo para exercício da função em questão.

DECISÃO: Conforme foi verificado não houve pontuação feita de forma errada.

INSCRIÇÃO: 136**JULGAMENTO:**

Prezada candidata,

Agradecemos por suas questões e pela oportunidade de esclarecer os critérios do processo seletivo.

Em relação à sua pontuação de experiência, ressaltamos que o processo seletivo não se baseia apenas em pontos por experiência, mas também em cursos para algumas funções. Conforme descrito no edital, a pontuação é distribuída da seguinte forma: 60% para experiência e 40% para cursos, quando aplicável.

Entendemos que você possui vasta experiência na área pública. No entanto, o objetivo do processo seletivo é avaliar a qualificação dos candidatos de forma abrangente, considerando tanto a experiência profissional quanto a formação acadêmica.

Os cursos de especialização, por exemplo, são considerados no cálculo da pontuação em algumas funções.

Quanto ao requisito do ensino médio completo, esclarecemos que este é o nível mínimo exigido para o exercício da função, e não para participar do processo seletivo. O edital prevê que candidatos com diferentes níveis de escolaridade podem participar do processo seletivo, desde que atendam aos requisitos específicos da função desejada.

Acreditamos que a distribuição de pontos entre experiência e cursos, juntamente com os critérios de desempate, permite uma avaliação justa e abrangente dos candidatos, considerando diferentes aspectos de sua qualificação.

Em caso de dúvidas adicionais, por favor, não hesite em nos contatar.

Esclarecimento adicional:

Conforme você observou, os critérios de desempate estão definidos no item 7 do Edital. Em caso de empate, a ordem de preferência é:

Maior experiência na área.

Idade mais avançada.

Para candidatos maiores de 60 anos, a ordem se inverte:

Idade mais avançada.

Maior experiência na área.

Reforçamos que todos os critérios do processo seletivo, incluindo os de desempate, serão aplicados de forma justa e transparente, conforme descrito no Edital.

DECISÃO: Conforme a explicação sobre os critérios de avaliação, não foi observado erro na classificação do referido candidato.

INSCRIÇÃO: 210

JULGAMENTO: O requerente solicita conferência de pontuação em cursos e títulos.

DECISÃO: O Curso de Complementação em Pedagogia não enquadra no quesito de titularidade e sim no quesito mínimo para exercício da função em questão.

INSCRIÇÃO: 211

JULGAMENTO: O requerente pede alteração da função por preenchimento errado.

DECISÃO: Alteração foi feita de Função.

INSCRIÇÃO: 216

JULGAMENTO: O requerente pede conferência na pontuação em experiências, sendo apresentado documentos comprobatórios para verificação.

DECISÃO: Feita a conferência e com a apresentação de documentos complementares, foi feita a devida correção de nota.

INSCRIÇÃO: 225

JULGAMENTO: O requerente solicita conferência de pontuação em experiências profissionais e cursos, para a categoria específica os cursos pertinentes não tem pontuação devido ser um quesito mínimo para exercício da função.

DECISÃO: Verificado a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição, não houve pontuação feita de forma incorreta. A apresentação de documentações comprobatórias de experiências e de responsabilidade do candidato.

INSCRIÇÃO: 266

JULGAMENTO: O requerente solicita conferência de pontuação em experiências profissionais e cursos.

DECISÃO: Verificado a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição, não houve pontuação feita de forma incorreta. A apresentação de documentações comprobatórias de experiências e de responsabilidade do candidato.